



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 121 DE 10 DE Junho DE 1983.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender à despesas com a realização da IIIª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA e VIª CONCURSO LEITEIRO, no período de 24 a 26 de junho de 1983, em Papucaia, neste Município.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1983.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal